



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

## Portaria nº 04/2011

**Karina Saraiva Cunha**, Juíza do Trabalho Titular da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a paralisação dos funcionários públicos federais;

**CONSIDERANDO** a adesão de quase a totalidade dos servidores da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;

**CONSIDERANDO** a precariedade de condições de atendimento da Secretaria da Vara; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais.

### **RESOLVE:**

**INTERROMPER** os prazos processuais a partir desta data, em razão de força maior, até o segundo dia útil seguinte ao término da greve, a partir do qual os interessados terão seus prazos integralmente restituídos, mediante notificação e/ou intimação, independentemente de requerimento;

**SUSPENDER** o expediente externo na Secretaria desta unidade, mantendo o atendimento somente para medidas de urgência, retirada de alvarás (com o movimento Alvará Liberado no sistema de consulta processual) e acesso a processos com pauta inicial designada;

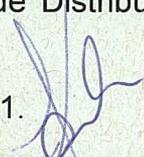
**MANTER** a realização das audiências, nos dias e horários previamente designados;

**DETERMINAR** à secretaria o lançamento de certidão nos processos cujos prazos sejam afetados pelas disposições desta Portaria.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria e à Direção do Foro de Porto Alegre, enviando-se cópias aos serviços de Distribuição dos Feitos, Protocolo e Sala da OAB.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2011.

  
Karina Saraiva Cunha  
Juíza do Trabalho